

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS**XI** Jornada
Internacional
Políticas Públicas19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

APONTAMENTOS SOBRE O USO DO TERMO NEGLIGÊNCIA NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: aproximações ao debate sobre classe e raça.

Eloana Araújo Silva¹Juliana Desiderio Lobo Prudencio²Kellen Magalhães da Silveira³Thaís Siqueira Gomes Barreto⁴

RESUMO

O presente trabalho problematiza o uso do termo negligência nas situações que perpassam o cotidiano institucional dos equipamentos de média complexidade da Proteção Social Especial da Política de Assistência Social. E como essas situações envolvendo violações de direitos e suas relações com o poder judiciário no que se refere ao público-alvo dos serviços da assistência social, contribuem assim para a criminalização da pobreza, sobretudo perpassando pela questão racial. Considerando que é a população negra, a maioria que recorre aos serviços assistenciais para preservação básica de seus direitos. Desta maneira, esta pesquisa se configura como uma pesquisa bibliográfica e abordará textos com temas que reforçam o debate sobre negligência. Com isso, espera-se contribuir para uma reflexão sobre como estas famílias estão sendo atendidas e tendo acesso às políticas sociais como importante estratégia para atingir o objetivo da proteção integral.

Palavras-chave: Assistência Social. Negligência. Famílias Pobres e Negras.

ABSTRACT

The present work problematizes the use of the term negligence in situations that pervade the institutional routine of medium-complexity equipment of the Special Social Protection of the Social Assistance Policy. And how these situations involving violations of rights and their relationship with the judiciary with regard to the target audience of social assistance services, thus contribute to the criminalization of poverty, especially through the racial issue. Considering that it is the black population, the majority resorts to assistance services for the basic preservation of their rights. In this way, this research is configured as a bibliographical research and will approach texts with themes that reinforce the debate on negligence. With this, it is expected to contribute to a reflection on how these families are being

¹ Universidade Federal Fluminense; Mestranda em Política Social; eloanasilva@hotmail.com.

² Universidade Federal Fluminense; Doutora em Política Social; julianalobo@id.uff.br

³ Universidade Federal Fluminense; Mestranda em Política Social; kellensilveira@id.uff.br

⁴ Universidade Federal Fluminense; Mestranda em Política Social; thaís_g@id.uff.br

PROMOÇÃO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

assisted and having access to social policies as an important strategy to achieve the objective of integral protection.

Keywords: Social Assistance. Negligence. Poor and Black Families.

1 INTRODUÇÃO

A atual conjuntura política e econômica brasileira em sua configuração ultraneoliberal traz sérios agravos para a já frágil democracia brasileira, levando em conta os retrocessos nas diversas instâncias, o conservadorismo no campo moral do governo Bolsonaro utilizado principalmente para externar e incitar seus preconceitos, racismo, lgbtfobia, machismo, sexismo e ódio às diferenças (MOTA, 2018).

O bolsonarismo traz em seu escopo tempos nefastos de recrudescimento da crise econômica que se arrasta desde a década de 1970 do século XX e traz em sua esteira a pandemia da COVID-19 como produto desta crise em decorrência da destruição ambiental e das mudanças climáticas em nome do lucro (PEREIRA, 2021).

Além da crise econômica, política e social que se intensifica a partir da eleição de um projeto ultraneoliberal e neofascista, eivado de ódio e desejo de eliminação da população pobre e negra, é possível vislumbrar também graves ataques aos direitos conquistados e garantidos constitucionalmente.

Pensar a política social nesse contexto requer considerar a dimensão de totalidade, identificando as contradições e correlações de forças presentes no movimento real. E ao profissional inserido diretamente nos serviços nas políticas sociais cabe a apreensão do momento atual que o país atravessa, seus determinantes, seu contexto ultraneoliberal de precarização, perda de direitos, de trabalho e desproteção social.

Diante do contexto, este trabalho tem por objetivo de refletir sobre uso do termo *negligência* nas situações que perpassam o cotidiano institucional dos equipamentos de média complexidade da Proteção Social Especial (PSE) da

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Política de Assistência Social, envolvendo violações de direitos e suas relações com o poder judiciário, no que diz respeito a uma ênfase através de um olhar interseccional de classe e raça, que tende a reproduzir o racismo estrutural em relação ao público-alvo dos serviços da assistência social, além de contribuir para a criminalização da pobreza, como aponta Costa (2017) ao pensar uma conduta monocromática.

Para que se cumpra tal objetivo, pretende usar como metodologia a revisão bibliográfica de autores que tratem do tema política de assistência social, negligência e ultraneoliberalismo, para o desenvolvimento das análises críticas. Com isso, os estudos acerca do debate sobre a negligência buscam compreender o uso de tal conceito na Proteção Social Especial da Política de Assistência Social atravessado pelo debate interseccional voltado para a relação classe e raça. Com isso, espera-se contribuir para uma reflexão sobre como estas famílias estão sendo atendidas e tendo acesso às políticas sociais como importante estratégia para atingir o objetivo da proteção integral voltada para as famílias.

2 REFLEXÕES SOBRE A POPULAÇÃO NEGRA E O USO DO TERMO NEGLIGÊNCIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre o uso do termo negligência familiar no contexto da política de assistência social e no dia-a-dia dos profissionais inseridos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, especificamente os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) da Política de Assistência Social.

O dicionário Aurélio (2020) define negligência como “desleixo; incúria e indolência”. É um termo utilizado para descrever situações em que a grosso modo alguém deixa de prestar a assistência ou os cuidados necessários a algo ou alguém. No âmbito jurídico conforme a legislação vigente negligenciar alguém significa o “ato de omitir ou de esquecer algo que deveria ter sido dito ou feito de

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



modo a evitar que produza lesão ou dano a terceiros” e este uso é o que mais se aproxima da linguagem utilizada pelos profissionais do SUAS na elaboração de seus relatórios, pareceres ou ainda nos estudos de caso em equipe, principalmente no que se refere a situações que envolvam crianças, adolescentes e idosos. Porém, se faz necessário problematizar o “provável uso viciado deste termo, com cunho moralista, para designar diversas situações de desproteção” (BERBERIAN, 2015, p. 49) contra crianças e adolescentes ou idosos, por exemplo.

No âmbito da Proteção Social Básica (PSB), por exemplo, casos avaliados como sendo situação de negligência (principalmente familiar) são geralmente encaminhados aos CREAS para que sejam acompanhados pela PSE, cuja oferta dos serviços, programas e projetos de caráter especializado é destinada a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Sendo assim, as situações como violência física, psicológica e negligência, abandono, violência sexual, situação de rua, trabalho infantil, dentre outras. Essas situações vão requerer um acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. Esses encaminhamentos também podem vir de hospitais, atenção primária na saúde, conselho tutelar, e outros equipamentos que compõem a rede intersetorial conforme orientações técnicas dos serviços e legislações vigentes.

Quando se pensa em trabalho em rede, não se pode deixar de pensar quais os profissionais que fazem parte dessa rede, e como eles enxergam os usuários dentro da sociedade estruturalmente racista na qual estamos inseridos. As especificidades de um povo que foi escravizado, esquecido, silenciado. Faz-se necessário levar em conta que o Brasil é o país com maior quantidade de pessoas negras fora da África, e o modo como a diáspora ocorreu demonstra a necessidade de políticas sociais que deem conta dessa questão, conforme colocado por Carreira (2018).

Desta maneira, há uma necessidade também de pensar nas práticas profissionais e o quanto, estas acabam por vezes reproduzindo a violência e o

PROMOÇÃO



APOIO



racismo no seu cotidiano de trabalho, impactando diretamente na forma como este serviço será ofertado, reforçando preconceitos e estigmas nos atendimentos das instituições. Berberian (2015) refere que há uma repetição de uma prática que define uma gama de eventos envolvendo os sujeitos a partir do uso do termo negligência, sem contanto, problematizar de forma radical e refletir sobre o conteúdo deste termo e a forma de seu uso. A autora identifica também que muitas vezes as situações são entendidas como negligência sem recorrer a totalidade desses sujeitos, desconsiderando sua inserção em uma sociedade que é real e se configura de maneira objetiva, com rebatimentos objetivos na vida dos sujeitos.

O uso do termo negligência exige certo cuidado em sua aplicação, embora seja naturalizado e muito utilizado pelos profissionais da área social, especialmente o termo negligência familiar. Cuidado, pois, se faz necessário refletir sobre a origem desta negligência, para que não caiamos no erro de culpabilizar famílias sem considerar o contexto maior que as vulnerabiliza e torna a vida mais suscetível a situações de violação de direitos. Berberian (2015) infere que:

famílias que vivem e convivem em condições-limite de vida e sobrevivência, muitas vezes perpassadas pelo uso/abuso de drogas, desemprego/subemprego, exposição às diversas manifestações de violência, fragilidade dos vínculos familiares, entre outros desdobramentos da questão social, frequentemente são questionadas pelos profissionais acerca da capacidade protetiva em relação a suas crianças e adolescentes, ocupando então um lugar de completa responsabilização pela oferta de cuidados e serviços a esses sujeitos, sem trazer para o debate a fundamental presença do Estado como provedor de um sistema de garantia de direitos. (BERBERIAN, 2015, p. 50)

A ausência do cuidado com o usuário, precariza as ações dentro das organizações e atribui por vezes, majoritariamente à mãe a atenção intensiva, comumente dentro deste contexto, as mulheres acabam sobrecarregadas e também adoecidas. Além de se levar em conta a sociedade machista que responsabiliza apenas essas pelos cuidados, que é um trabalho invisível e não pago.

Este cenário demonstra, conforme aponta Costa (2017), que embora se constituam como maioria na composição populacional, mulheres e negros não têm



vivenciado oportunidades igualitárias proporcionalmente compatíveis numericamente com a sua ocupação no conjunto da sociedade. A autora cita Hasenbalg (1979) para se referir ao conceito de desigualdades raciais que vêm atingindo a população negra em virtude do racismo e de oportunidades distintas entre negros e brancos, traduzindo-se em situações de pobreza. Destaca também o processo de feminização da pobreza (Aguillar, 2011 *apud* Costa, 2017, p. 239) que revela serem as mulheres, sobretudo, as negras, as mais pobres.

Conforme nos sinalizam Barros *et al.* (2020) os processos de criminalização da pobreza e de recrudescimento do aparato punitivo do Estado são intensificados pelo ideário neoliberal, pela desfiliação dos sistemas de proteção social, pela flexibilização, precarização e destituição dos direitos sociais das classes trabalhadoras e pelo processo de encolhimento da política social para se alinhar aos objetivos das políticas neoliberais.

Freitas *et al.* (2010) nos chamam atenção para a necessidade de reflexão sobre a negligência a que as famílias, geralmente pobres e excluídas de um padrão mínimo de proteção social que lhes garanta qualidade de vida, são expostas em seu dia-a-dia. A negligência por parte do Estado, de acordo com as autoras, se configura na forma de um “silêncio” que prejudica o conhecimento de suas causas e dificulta a realização de ações preventivas que se façam necessárias. Ainda sobre as políticas que criminalizam a pobreza e matam, Pereira (2021) refere que:

esse Estado que mata direta e indiretamente também é o que simplesmente deixa morrer. Esta omissão política intencional se expressa na total indiferença diante da morte de quem não é mais considerado gente, mas apenas coisa, objeto. (PEREIRA, 2021, p. 45)

Diante desse contexto, estabelece-se um paradoxo no qual há inúmeras políticas econômicas de proteção ao mercado, mas ao povo pobre só resta a omissão.

Freitas *et al.* (2010) destacam ainda que classificar a categoria negligência demanda todo um esforço e sensibilidade para identificá-la nos contextos em que se



apresentam. Apontam para a necessidade de se retirar os fatos e os sujeitos da imediatividade da situação em que se encontram, visto que em muitos casos a presença da negligência demonstra a situação de vulnerabilidade social da população daquele território e não apenas daquela família em especial.

Berberian (2015) aponta que há uma tendência no direcionamento profissional em desconsiderar as condições reais que interferem na capacidade de as famílias protegerem seus entes, qualificando as situações como negligência. Fávero (2007) *apud* Berberian (2015) problematiza que o poder saber profissional pode apresentar direcionamentos distintos dependendo da visão de mundo e do compromisso ético do profissional.

Concordando com o que pontuam Freitas *et al* (2010), geralmente o encaminhamento das situações de negligência familiar se configura por meio de denúncia de situações como faltas constantes as aulas, roupas rasgadas, falta de asseio pessoal, ausência de cuidados com saúde e alimentação. A caracterização destes casos tende a ser carregada de concepções discriminatórias, que recaem especial e principalmente sobre as camadas mais pobres e negras, associando negligência e pobreza sem uma maior e melhor leitura acerca das condições reais de existência. O que favorece de certo modo a criminalização da pobreza e das famílias pobres e negras pela dimensão do social que lhes é atribuída, sendo vistas como “problema social” e não como um problema estrutural. Seguindo esta lógica, destacam as autoras, “a negligência é imputada a famílias que vivem em situação de miséria, de pobreza e de vulnerabilidade, sendo duplamente perversas, pois a negligência social, por si só, constitui uma grave questão social”.

Conforme aponta Fávero (2007) *apud* Berberian (2015) a culpabilização dos indivíduos e/ou famílias pela sua condição pode se traduzir em interpretações como negligência, abandono, violação de direitos, deixando ocultas as determinações estruturais ou conjunturais, de cunho político e econômico que condicionam a condição de pobreza vivenciada pelos sujeitos envolvidos nos supostos atos. E ganham maior gravidade a cultura monocromática, como afirma Costa (2017) que

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

se olha aos sujeitos que são assistidos pelas políticas sociais e apontados como negligentes ou negligenciados, uma vez que não se olhar através da raça e gênero alimenta-se a compreensão de igualdade na desigualdade social, sem considerar que há uma desigualdade racial a qual subalterniza com radical crueldade a população negra e pobre, e como já citado mulheres negras em sua grande maioria.

Neste ponto, a discussão sobre o termo negligência chama atenção sobre a não identificação dos sujeitos a que são imputadas as acusações de negligência e a criminalização da pobreza em questão de gênero e raça. No contexto brasileiro cabe destacar as diferenças de privilégios de raças advindas da nossa construção histórica, em uma população de maioria negra após a “abolição da escravatura” que não teve nenhum tipo de política social para que essa população tivesse acesso a direitos básicos tais como habitação, educação, saúde e emprego/renda, dessa forma os frutos da desigualdade raciais perduram até os dias atuais, nos quais a população negra e pobre é a que mais sofre com a exclusão social, desemprego, violência e insegurança alimentar, e conseqüentemente os principais atendidos pela política de assistência social, conforme colocado por Carreira (2018).

Como afirma Eurico e Passos (2022) o acesso da população negra e pobre brasileira às políticas sociais é muito aquém do que seria considerado ideal, pois tem-se uma dificuldade crônica de aproximação com estes sujeitos. Afirmam que a população negra é a mais prejudicada com a oferta, pelo Estado, de políticas sociais focalizadas, pontuais e paternalistas, que minoram a desigualdade social e racial, porém, estão longe de contribuir para a satisfação das necessidades básicas e reproduzem o racismo institucional.

Nesses termos, considerar que a negligência familiar é um fenômeno e que exige dos profissionais inseridos na política de assistência social, pelo escopo da própria política, um olhar atento, sensível e qualificado para que seja elaborada uma avaliação precisa do caso, com destaque para a importância de uma análise interdisciplinar da equipe de referência, é um caminho para romper com o ciclo de

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

culpabilização das famílias, em maioria negra (COSTA, 2017), que desconsidera os problemas macroestruturais que as afetam como o contexto político-econômico, o acesso aos direitos sociais básicos, o acesso à informação, dentre outros. Se clama pela inserção do quesito raça / cor nos formulários da política de assistência social e nas políticas sociais em geral, aliado a uma maior e melhor qualificação juntos aos trabalhadores dos serviços de forma racializada, pois apenas assim será possível trazer um olhar mais atento aos profissionais que atuam nos serviços para com a população alvo da política em estudo.

Tal fato é fundamental ainda, pois quando se pensa em acesso à educação superior a população negra é minoria, dessa forma o que se vê é uma quantidade de profissionais em sua maioria branca que traz na sua atuação a continuidade do racismo estrutural como trabalhadores da política de assistência social. Podendo cair no erro gravíssimo do mito da democracia racial que acredita que somos todos iguais, mesmo não tendo todos os mesmos privilégios e acesso a políticas sociais, dependendo da cor com que se nasce.

3. FAMÍLIAS NEGRAS, NEGLIGÊNCIA E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pensar famílias em situação de desproteção social torna necessário, de acordo com Mioto (2013), reconhecer a “família com um espaço altamente complexo, que se constrói e se reconstrói histórica e cotidianamente por meio das relações e negociações que se estabelecem entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado”.

E nesse contexto, entendendo a família como “um processo de articulação de diferentes trajetórias de vida, que possuem um caminhar conjunto e a vivência de relações íntimas, um processo que se constrói a partir de várias relações, como classe, gênero, etnia e idade (FREITAS, 2000, p.8 *apud* FREITAS et al., 2010)

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Freitas *et al.* (2010) pontuam ainda que falar sobre famílias significa pensá-las em suas relações tanto com a sociedade mais ampla onde se insere como também nas formas como elas se atualizam na vida diária das pessoas que lhe dão concretude. Neste sentido, cabe destacar ainda que o objetivo da política social em relação à família deve ser o de oferecer-lhes alternativas realistas de participação cidadã, entendendo que é dessa forma que as ações existentes na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) devem se relacionar com as famílias, levando em conta a matricialidade sociofamiliar como um dos eixos estruturantes do SUAS.

As reflexões sobre a utilização do conceito de negligência familiar no âmbito do SUAS não se esgotam neste texto mas nos convidam a refletir sobre nosso fazer profissional e sobre a nossa responsabilidade em nos posicionarmos sobre a vida das famílias usuárias da política de assistência social, daí a importância da análise criteriosa da situação para adequada utilização do termo e para o encaminhamento correto dos casos, através da análise da conjuntura em que a família está inserida, considerando a dimensão de totalidade. Para isto, em concordância com Freitas *et al.* (2010), é imprescindível para os profissionais, localizarem tais demandas através da escuta qualificada, sensível e responsável para que a identificação dos casos ocorra para além do julgamento da negligência como sendo algo estritamente familiar.

Necessário também se faz uma postura desses profissionais na luta antirracista e essa deve ser uma busca por uma sociedade mais democrática e com justiça social, Carreira (2018) enfatiza que:

diferente da noção de um sujeito autocentrado implícita em vários projetos de esquerda, a noção que considero fundamental para a construção de uma sociedade efetivamente democrática é a de um sujeito de reconhecimento recíproco: um sujeito que se reconhece e reconheça os outros como sujeitos de dignidade, de direitos, de conhecimentos, de projetos de sociedade, de vida. Um sujeito que se desenvolva com base na compreensão de sua incompletude e na alteridade, assumida como capacidade de se reconhecer nas relações de interdependência com as outras e os outros e com o meio ambiente. (Carreira, 2018, p. 133)

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a realidade brasileira revela que existem muitas famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação de direitos dos seus membros, além dos mais diversos arranjos familiares, considerando, nesse processo, família como conjunto de pessoas que se acham unidas por consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade, entendendo, nessa perspectiva, que há uma infinidade de arranjos familiares. Cabendo destaque às famílias negras que se encontram em maior assistência no SUAS, e que a PNAS não realiza tal reflexão.

Sabemos que o trabalho na PSE se dá realizando uma estreita interface com o sistema de garantia de direitos, onde é necessária muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares, bem como outros órgãos e ações do poder executivo, com envio de relatórios dos mais diversos tipos para colaborar na elucidação dos casos, daí se tornar muito necessária uma postura antirracista por parte dos profissionais atuantes na política de assistência social, tendo em vista o racismo estrutural que permeia a sociedade brasileira.

Quando se pensa nos objetivos da política social no Brasil, é de suma relevância o conceito apresentado por Pereira (2020) de que a política social serve a dois senhores, o capital e as necessidades humanas, pois dentro dos contextos históricos há uma correlação de forças que determina qual receberá mais ênfase em determinada época. E na atualidade o que se coloca é a retração das políticas sociais, favorecendo os interesses econômicos do capital e o Estado que teria o objetivo de mediar esse jogo de forças, tem utilizado a necropolítica como horizonte a partir da simples omissão em sua atuação.

Desta maneira, cabe apontar a disputa de interesses que existe dentro das organizações e que demarca os interesses do campo público e privado, assim como reflete nas práticas cotidianas dos trabalhadores.

Conforme referem Bosi e Uchimura (2007) por vezes há uma má compreensão do termo cuidado humanizado, como se significasse apenas o

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



cuidado com o humano, no entanto, se esclarece que, para além disto, o cuidado humanizado deve abranger uma prática que entenda a subjetividade e para além dela, estabeleça uma relação com o indivíduo. E ao pensarmos as famílias assistidas pela Política de Assistência Social o cuidado humanizado precisa reverberar na humanização dos corpos que transitam pela PSB e PSE, dando a essas pessoas, em sua maioria pobre e negra o espaço de cuidado, fortalecimento e inserção social. No reconhecimento de corpos humanos e passíveis de inclusão social.

E é com esta intenção que devemos reforçar o nosso compromisso com os direitos do usuário de forma racializada, ou seja, entendendo as hierarquias sociais e os privilégios construídos historicamente na nossa sociedade e presentes de maneira estrutural. E como apresenta Cardoso (2008), o significado social de nossa intervenção nas políticas sociais, consiste justamente numa estratégia para o resgate dos direitos emancipatórios e inclusivos destes usuários dentro do processo de desenvolvimento social.

A autora nos demonstra ainda que é importante haver o questionamento por parte dos profissionais, no sentido de saber se é objeto dos profissionais que atuam na política de assistência social, serem “investigadores da vida alheia”, que emitem julgamentos sobre comportamentos, modos de vidas das famílias ou se somos investigadores da realidade social em que estes estão inseridos, das afetações político-sociais e raciais que podem interferir na qualidade de vida das famílias e indivíduos, no acesso a seus direitos fundamentais. E que ao nos aproximarmos do debate de Costa (2017) podemos fazer a crítica que profissionais e serviços ainda intervêm no sentido do ajustamento dos sujeitos desregulados, ou seja, julgamentos para inquirir a população negra e pobre por um problema estrutural capitalista. O qual desumaniza corpos negros e pobres marginalizando-os.

De todo modo, o objetivo desta reflexão é convidar ao debate interseccional olhando pela classe e raça para a população assistida na política de assistência

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



social, reforçando que este grupo é maioria nos serviços desta política. E que para tal se faz urgente a convocação deste debate no interior dos serviços com a aproximação dos trabalhadores do SUAS em especial, porque ao pensarmos o conceito de negligência, historicamente, este recai sobre a população negra e pobre sem a compreensão do racismo estrutural e das expressões da questão social como produtores de exclusão social.

3 CONCLUSÃO

Tomando por base a crise estrutural e sistêmica do capital e suas consequências econômicas, políticas e sociais tendo como resposta a adoção do ultraneoliberalismo que, para além de acirrar o corte nos recursos sociais resultando na precarização das políticas sociais, também traz em seu bojo uma perspectiva individualista e meritocrático que resulta na culpabilização dos indivíduos que se encontram fora da lógica do mercado, sem que seja realizada uma análise totalizante do fenômeno de aprofundamento das desigualdades sociais e da fragilização psicossocial das famílias pobres e principalmente negras.

Sendo assim, o artigo buscou suscitar reflexões sobre a necessidade de inserção da perspectiva interseccional de classe e raça no âmbito da política de assistência social diante de um contexto que revela a desproteção social, o aprofundamento das desigualdades sociais e a subsunção das políticas sociais ao plano econômico, onde a parcela da população que mais sofre com as consequências dos ajustes do capital é, em sua maioria, composta por mulheres negras e pobres, onde a tendência é que se desconsidere o racismo estrutural e as violações de direito como expressões da questão social.

Buscamos também problematizar do uso do termo negligência no cotidiano institucional dos equipamentos da proteção social especial, sobretudo no que se refere à sua interface com o sistema de garantia de direitos e poder judiciário em situações de violação de direitos. Desse modo, foi possível perceber como o uso do

PROMOÇÃO



APOIO



termo sem a devida contextualização dos determinantes que incidem sobre a vida dos usuários, considerando a negligência estatal a que essas famílias e indivíduos em sua maioria negros e pobres, contribui para a criminalização da pobreza com viés culpabilizante e discriminatório a partir do racismo estrutural evidente na sociedade brasileira.

Por fim reforçamos a necessidade do compromisso dos diversos atores presentes na política de assistência social com os direitos do usuário de forma racializada, apreendendo as hierarquias sociais e os privilégios que foram construídos historicamente na sociedade brasileira e que se apresentam de modo estrutural para que a partir disto seja possível pensar a política social como direito de cidadania, que possibilite a garantia de direitos de forma equânime.

REFERÊNCIAS

BARROS, Nivia Valença; REIS, Josélia Ferreira; FACEIRA, Lobélia da Silva. Recrudescimento das políticas punitivas e a criminalização da pobreza. In: SENNA, M. C. M.; FREITAS, R. C. S.; MORAES, C. A. S. (orgs.) **Política Social no Brasil: sujeitos, trajetórias e institucionalidades**. Curitiba: CRV, 2020, p. 51-65

BERBERIAN, Thais Peinado. Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 121, p. 48-65, jan./mar. 2015

BOSI, Maria Lúcia Magalhães; UCHIMURA, Kátia Yumi. Avaliação da qualidade ou avaliação qualitativa do cuidado em saúde? **Saúde Pública**, Fortaleza, p. 150-153, 2007.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília: CNAS, 2004.

CARDOSO, Maria de Fátima Matos. **Reflexões sobre instrumentais em Serviço Social: Observação sensível, entrevista, relatório, visitas e teorias de base no processo de intervenção social**. São Paulo: LCTE Editora, 2008.

CARREIRA, Denise. O lugar dos sujeitos brancos na luta anti racista. **SUR 28**, v.15 n.28, p. 127 - 137, 2018.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



COSTA, Gracyelle. Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam. **Revista O Social em Questão** - Ano XX - nº 38 - Mai a Ago/2017.

EURICO, Marcia Campos; PASSOS, Rachel Gouveia. Democracia e lutas antirracistas. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro - jul/dez 2022 - n. 50, v. 20, p. 125 – 136.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Eletrônico Aurélio Século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira e Lexikon Informática, 1999.

FREITAS, Rita de Cássia Santos; BARROS, Nívia Valença; MESQUITA, Adriana; MOURA, Izabel. Família negligentes ou negligenciadas? Reflexões sobre proteção social. In: ABDALLA, Janaína de Fátima Silva et al (orgs.). **Ações socioeducativas: municipalização das medidas em meio aberto do Estado do Rio de Janeiro**. SEEDUC-DEGASE, 2010.

MIOTO, R. C. T. Família e Assistência Social: Subsídios para o Debate do Trabalho dos Assistentes Sociais. In: DUARTE, M. J. O.; ALENCAR, M. M.T. (Orgs.). **Família e Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

MOTA, Ana Elizabete. Expropriações contemporâneas: hipóteses e reflexões. In: BOSCHETTI, I. (org). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

PEREIRA, Camila Potyara, PEREIRA- PEREIRA, Potyara A. Cobiça capitalista, pandemia e o futuro da política social. **Argumentum**, Vitória, v. 13, n. 1, p. 40-52, jan./abr. 2021.

PEREIRA, Potyara Amazonaida Pereira. A POLÍTICA SOCIAL ENTRE DEUS E O DIABO: Determinações e funcionalidades no sistema capitalista. MORAES, C. A. S; SENNA, M. C. M; FREITAS, R. S. (Orgs.). In: **Política Social no Brasil: trajetórias, sujeitos e institucionalidades**. Editora CRV, Curitiba, 2020.

PROMOÇÃO



APOIO

